

IVA ZERO | PERGUNTAS FREQUENTES

Neste documento encontra a informação que precisa saber sobre a nova medida IVA ZERO, em vigor a partir do dia 18 de Abril de 2023 até ao dia 31 de Outubro de 2023.

O QUE É A MEDIDA IVA ZERO?

O IVA Zero é uma medida transitória e temporária de isenção de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) em determinados produtos alimentares não transformados. Esta medida procura responder ao aumento dos preços dos bens alimentares, capacitando assim um maior poder de compra nos bens essenciais.

QUE PRODUTOS ESTÃO ABRANGIDOS?

A lista de todos os produtos abrangidos pode ser consultada na Lei n.º17/2023, de 14.04. Sendo que inclui legumes, carne e peixe nos estados fresco, refrigerado e congelado, assim como arroz e massas, queijos, leite e iogurtes e frutas como maçãs, peras, laranjas, bananas e melão, três tipos de leguminosas, ou ainda, entre outros, bebidas e iogurtes de base vegetal.

Pode esclarecer alguma duvida adicional através da consulta deste [documento](#).

A lista dos produtos abrangidos por esta medida é da exclusiva responsabilidade do Governo.

COMO POSSO IDENTIFICAR, NA FRIMARC, OS PRODUTOS QUE FORAM ABRANGIDOS POR ESTA MEDIDA?

Pode identificar os produtos abrangidos por esta medida nos nossos folhetos semanais, como também pode falar com os nossos comerciais. Uma vez que em todos os produtos comercializados pela FRIMARC é necessário acrescentar a taxa de IVA, nos produtos abrangidos por esta medida o preço não terá o acréscimo do IVA no valor final.

Para além disso, na sua fatura poderá consultar a taxa de IVA aplicada a cada artigo.

QUE IMPACTO TEM ESTA MEDIDA NO NEGÓCIO DOS NOSSOS CLIENTES?

Para os nossos Clientes do setor HORECA, esta medida irá se refletir nos preços dos produtos por nós comercializados, uma vez que como são produtos não-transformados estão abrangidos pela medida. Sendo que, no produto depois de transformado/confeccionado, para o vosso cliente final, deverá ser aplicada a taxa de IVA normal.

Já para os nossos Clientes de retalho alimentar esta medida tem um impacto mais direto. Uma vez que para além da compra dos produtos com uma taxa de IVA a 0%, na revenda os mesmos, quando não são sujeitos a nenhuma transformação/confeção, deverá ter de garantir que, a partir de dia 18, a taxa de IVA aplicada aos artigos identificados na Lei n.º17/2023 é zero, ou seja, o preço sem e com IVA apresentado nas etiquetas deve ser exatamente igual.